

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**  
**Processo de Licitação nº 986/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica para fins de prestar serviço na área da Engenharia Civil neste Município.

A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA MULITERNENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.453.948/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 482, bairro centro no Município de Muliterno/RS, CEP 99.990-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestar serviço na área de Engenharia Civil, com carga horária de 24 horas semanais, em dias úteis, com horário a ser definido pela Administração.

A presente contratação se faz necessária em virtude do afastamento do Funcionário Público (Engenheiro Civil) o qual apresentou atestado médico e pela quantidade de serviços em atraso no setor de engenharia, principalmente c Construção do CRAS.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal Obras e Viação;  
2014 – Manutenção das atividades da secretaria de obras;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado mensalmente e mediante a emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência por até 120 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2020 e edital de Dispensa de Licitação n° 007/2020.

Caseiros - RS, 06 de outubro de 2020.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |   |
|------------------------|---|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação   |
| <b>b) Número -</b>     | 007/2020  |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93  |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 4.650,00 valor mensal   |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, o objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestar serviço na área de Engenharia Civil, com carga horária de 24 horas semanais, em dias úteis, com horário a ser definido pela Administração. |

Caseiros/RS, 06 de outubro de 2020.

**LEO CESAR TESSARO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 06 de outubro de 2020.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2020**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 007/2020 - Objeto: A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA MULITERNENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.453.948/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, n°. 482, bairro centro no Município de Muliterno/RS, CEP 99.990-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fins de prestar serviço na área da Engenharia Civil neste Município. O valor a ser pago será de R\$ 4.650,00. Caseiros/RS, 06/10/2020. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.